



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Fomento nº. 0001/2024

Processo: 1899/2024 **Protocolo** 12557/2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

OSC: Trail Clube Mata Atlântica – TCMA

CNPJ: 39.288.725/0001-62

Valor do Repasse: R\$ 125.000,00

Vigência: 23/05/2024 à 27/05/2024

Gestor da Parceria: Cássia de Souza Manzoli

Data da Assinatura: 21/05/2024

Objeto: O presente termo de fomento tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para custear o pagamento de despesas correntes necessárias para o “POLENTA OFF ROAD 2024” que trabalha na difusão, valorização e registro sobre a importância da prática do esporte de aventura, aproveitando o relevo acidentado da região das Montanhas Capixabas, dando visibilidade nacional ao turismo e em especial ao agroturismo, levando em consideração os aspectos histórico-culturais, como oportunidade de fomento para negócios bem como oferecer condições para consolidar a cultura e culinária típica desta região.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30

Data Prevista: 27/06/2024

Prazo Para Análise: Em até 150 dias

Situação: Aguardando Prazo Em Análise Não Apresentada Analisada

Data Apresentação:

Prorrogação (dias):

Protocolo Nº:

Data do Parecer:

Secretário Municipal:

Resultado Conclusivo: Regular Regular com Ressalva Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 23/05/2024

